

## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº 56/2023 – IFPR CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA EM INGLÊS BÁSICO NÍVEL 1 NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.574, de 28 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. em 02 de dezembro de 2019, seção nº 02, página 40, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado para ingresso no **Curso de Formação Inicial Continuada em Inglês Básico Nível 1**, na modalidade a distância, com início no segundo semestre de 2023.

#### 1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE / ETAPA	LOCAL
30/10/2023 a 19/11/2023	Inscrições	Formulário Eletrônico: <a href="https://forms.gle/qN8jdVLNeWYcenQ66">https://forms.gle/qN8jdVLNeWYcenQ66</a>
20/11/2023	Resultado Provisório dos inscritos	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
21/11/2023	Período de Recursos ao Resultado Provisório dos inscritos	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
22/11/2023	Publicação do Resultado Final dos inscritos	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
22/11/2023 às 15 horas	Seleção - Sorteio Público	Canal da Comunicação do IFPR Arapongas: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=iRD6t6bAniA">https://www.youtube.com/watch?v=iRD6t6bAniA</a>
23/11/2023	Publicação do Resultado Provisório	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
24/11/2023	Período de Recurso do Resultado Provisório	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
27/11/2023	Publicação do Resultado Final da Seleção	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
28/11/2023 a 05/12/2023	Matrícula	Formulário Específico a ser divulgado
06/12/2023	Publicação da primeira chamada complementar	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
06, 07 e 08/12/2023	Matrículas da primeira chamada complementar	Formulário Específico a ser divulgado
11/12/2023	Publicação da segunda chamada complementar	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>
12 e 13/12/2023	Matrículas da segunda chamada complementar	Formulário Específico a ser divulgado
18/12/2023	Início das aulas	<a href="https://ifpr.edu.br/arapongas/">https://ifpr.edu.br/arapongas/</a>

## 2. DO CURSO

2.1 O Curso Inglês Básico Nível 1 é um curso de Formação Inicial que visa atender jovens e adultos que buscam comunicar-se na Língua Inglesa de modo simples.

2.2 Para participar do curso o candidato deverá ter, no mínimo, 15 anos de idade e Ensino Fundamental II (9º ano) completo.

2.3 O curso terá **início em 18/12/2023 e término em 30/04/2024**, com duração de 4 (quatro) meses e acontecerá via plataforma Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Instituto Federal do Paraná, via Campus Avançado Arapongas, localizado à Rua Surucuá-açu, 321, Arapongas, PR.

2.4 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês Básico Nível 1 é totalmente gratuito.

2.5 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio público, respeitando a política de cotas do IFPR.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para o Curso em Inglês Básico Nível 1 na modalidade EaD, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
Inglês Básico Nível 1	A distância	Ensino Fundamental II completo Idade mínima de 15 anos	100 h	120

3.2 O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
	Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II (9ºano) em escola pública (50% do total)						Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS Nº 9/2021	TOTAL (100%)
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita (25% do total)					
	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)	Pretos, pardos, indígenas (8% do total)	Pessoas com deficiência (6% do total)	Demais candidatos (11% do total)			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
<b>Inglês Básico 1</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>58</b>	<b>2</b>	<b>120</b>

3.3 O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

**C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental II (9º ano) em escola pública**;

**C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental II (9º ano) em escola pública**;

**C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental II (9º ano) em escola pública**;

**C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental II (9º ano) em escola pública**;

**C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental II (9º ano) em escola pública**;

**C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham  **cursado integralmente o Ensino Fundamental II (9 ano) em escola pública;**

**C7:** Vagas para ampla concorrência.

**C8:** Até 02 (duas) vagas destinadas para o Programa de Reabilitação Profissional do INSS (Acordo de Cooperação Técnica n. 9/2021- IFPR/INSS).

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **14h do dia 30 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2023.**

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** disponível no link <https://forms.gle/qN8jdVLNeWYcenQ66> e preencher o formulário de inscrição.

4.2.1 Poderá ser necessária uma conta Google para a efetivação da inscrição do candidato no formulário eletrônico.

4.3 Preenchidos os campos solicitados e enviado o Formulário Eletrônico, o candidato receberá uma cópia de suas respostas como protocolo de inscrição.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, dos anexos e o envio da documentação comprobatória.

4.4.1 A ausência de quaisquer documentos solicitados neste Edital, bem como o preenchimento de informações erradas e/ou postagem de documentos de maneira errada, implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.5 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição referentes às cotas são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

4.6 A Coordenação de curso divulgará no dia **20 de novembro de 2023** a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

4.7 Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

#### **5. DA FORMA DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção deste processo seletivo será por **SORTEIO PÚBLICO**, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas descrita no item 3.3.

5.2 A seleção ocorrerá no dia **22 de novembro de 2023, às 15h** no Campus Avançado Arapongas, situado na Rua Surucuá-açu, 321, Arapongas-PR e será transmitido pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=iRD6t6bAniA>.

5.3 A seleção será organizada pela Comissão de Acompanhamento de curso com apoio da Direção Geral do campus.

5.4 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.5 O Sorteio Público será realizado de forma eletrônica.

5.6 O sorteio consistirá em duas fases.

5.7 Na primeira fase, o sorteio será realizado de forma que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas.

5.8 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase.

5.9 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.10 Após sua leitura e aprovação pela Comissão de Acompanhamento de curso, a ata será assinada virtualmente pelo SEI pela Chefia de Ensino e Direção Geral.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia **23 de novembro de 2023** no site institucional <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá o dia **24 de novembro de 2023**, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, enviar E-mail para a secretaria do campus: [secretaria.arapongas@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.arapongas@ifpr.edu.br).

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Acompanhamento de curso.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27 de novembro de 2023** no site institucional <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula no período de **28 de novembro até às 23h59m do dia 05 de dezembro de 2023**, por meio de formulário eletrônico específico que será publicado em Edital a ser divulgado no site institucional <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

7.2 O candidato contemplado deverá anexar no Formulário de Matrícula os seguintes documentos no formato PDF:

- I - Certidão de nascimento ou de casamento;
- II - Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), para maiores de 18 anos;
- III - Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- IV - Foto 3x4 recente;
- V - Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para maiores de 18 anos;
- VI - Histórico escolar;
- VII - Comprovante de residência;
- VIII - Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

7.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá anexar, no momento da matrícula, o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no item 7.2.

7.4 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista item 7.2:

- I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental II foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
- II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

7.5 O candidato contemplado poderá realizar a matrícula via Formulário específico a ser divulgado.

7.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.7 O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item 8.

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no Resultado Final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

8.2 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse a data de encerramento do curso prevista para o dia 30 de abril de 2024.

## 9. DA BASE LEGAL

9.1 Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- Resolução Consup/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução Consup/IFPR nº 138, de 28 de setembro de 2023, que define as diretrizes curriculares institucionais para os Cursos de Qualificação Profissional no âmbito do IFPR.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/arapongas/>.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

10.7 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Arapongas atenderá os candidatos pelo telefone (43) 99875-1250, em horários de atendimento da Secretaria Acadêmica.

10.9 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento de Curso e Direção Geral do campus.

ANEXO I – EDITAL Nº 56/2023 / IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS  
BÁSICO - NÍVEL 1, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou:

- ( ) trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)  
 ( ) trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)  
 ( ) atividade rural  
 ( ) Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas  
 ( ) Microempreendedor Individual - MEI  
 ( ) Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS  
 ( ) pensão alimentícia: nome beneficiários: \_\_\_\_\_

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável legal

ANEXO II – EDITAL Nº 56/2023 / IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS  
BÁSICO - NÍVEL 1, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender ao EDITAL 56 no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos ou pardos. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 30/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2646011** e o código CRC **9D0C4035**.